



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 016/2003
DE 27 DE JUNHO DE 2003

Comenda Art. 2º
Aprovado em sessão de 04/07/03
Por unanimidade votos favoráveis
[Assinatura]
Presidente

**Autoriza a Locação de Imóveis
e Equipamentos e dá outras providências.**

Denir Perin, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar locações de imóveis ou equipamentos, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Setores.

Artigo 2º - O prazo máximo do Contrato de Locação de imóveis será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em caso de necessidades especiais, com prévia autorização da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes destas locações correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Junho de 2003.

[Assinatura]

Denir Perin
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Autoriza a Locação de Imóveis e Equipamentos e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei nº 016/2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa augusta Casa de Lei, se faz necessário locações para atender necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Setores para o atendimento de casos especiais.

Sendo assim, contaremos com o apoio dos nobres Edis, ficamos no aguardo da aprovação do referido Projeto de Lei.

Município de Querência-MT, em 27 de Junho 2003.

Denir Perin
Prefeito Municipal